



LEI Nº 4.271, de

17 de dezembro de 2010

Revoga a Lei Municipal nº 3.941, de

10 de julho de 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Câmara Municipal de Guaratinguetá
Proc. 2730/10 Fl. 10
Segue: 11
Rubrica: <i>[assinatura]</i>

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.941, de 10 de julho 2007, que dispõe sobre a doação de área à G. L. DE CARVALHO ASSESSORIA - ME, e dá outras providências.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2010.

[assinatura]
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

[assinatura]
ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLIV.